



Demonstrações Contábeis Consolidadas - 2024

Sumário

1. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO	3
2. MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL.....	4
3. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	5
4. ATIVO LÍQUIDO – DF-PREVIDÊNCIA	5
5. MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO – DF-PREVIDÊNCIA.....	6
6. PROVISÕES TÉCNICAS – DF-PREVIDÊNCIA	7
7. NOTAS EXPLICATIVAS.....	8

1. Balanço Patrimonial Consolidado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (valores expressos em milhares de reais).

ATIVO		NOTAS	2024	2023	PASSIVO		NOTAS	2024	2023
DISPONÍVEL			30	113	EXIGÍVEL OPERACIONAL	7.7		28.367	26.522
					GESTÃO PREVIDENCIAL			170	1
REALIZÁVEL			124.008	78.768	GESTÃO ADMINISTRATIVA			28.191	26.516
GESTÃO PREVIDENCIAL			1	0	INVESTIMENTOS			6	5
GESTÃO ADMINISTRATIVA			32	21	PATRIMÔNIO SOCIAL	7.9		95.747	54.015
INVESTIMENTOS			123.975	78.747	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO			115.980	69.917
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	7.5		123.975	78.747	PROVISÕES MATEMÁTICAS			115.980	69.917
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	7.6		76	1.656	BENEFÍCIOS A CONCEDER			115.980	69.917
IMOBILIZADO			76	105	FUNDOS			(20.233)	(15.902)
INTANGÍVEL			0	1.551	FUNDOS ADMINISTRATIVOS			(20.233)	(15.902)
TOTAL DO ATIVO			124.114	80.537	TOTAL DO PASSIVO			124.114	80.537

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis e estão disponíveis no site da DF-PREVICOM.

2. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social

Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (valores expressos em milhares de reais).

DESCRIÇÃO	2024	2023	Var%
A) PATRIM�NIO SOCIAL - IN�CIO DO EXERC�CIO	54.015	29.991	80%
1. ADIÇÕES	51.458	39.154	31%
(+) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIAIS	39.469	25.238	56%
(+) PORTABILIDADE	2.762	3.058	-10%
(+) OUTRAS ADIÇÕES PREVIDENCIAIS	1	2	-50%
(+) RESULTADO POSITIVO L�QUIDO DOS INVESTIMENTOS- GEST�O PREVIDENCIAL	5.383	7.773	-31%
(+) RECEITAS ADMINISTRATIVAS	3.074	1.926	60%
(+) RESULTADO POSITIVO L�QUIDO DOS INVESTIMENTOS- GEST�O ADMINISTRATIVA	769	1.157	-34%
2. DESTINAÇÕES	(9.726)	(15.130)	-36%
(-) BENEF�CIOS	(40)	0	100%
(-) RESGATES	(177)	(94)	88%
(-) PORTABILIDADE	(988)	(468)	111%
(-) REPASSE DE PR�MIO DE RISCOS TERCEIRIZADOS	(186)	(104)	79%
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	(161)	(197)	-18%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.174)	(14.266)	-43%
3. ACR�SCIMO/DECR�SCIMO NO PATRIM�NIO SOCIAL (1+2)	41.732	24.024	74%
(+/-) PROVIS�ES MATEM�TICAS	46.063	35.208	31%
(+/-) FUNDOS ADMINISTRATIVOS	(4.331)	(11.183)	-61%
B) PATRIM�NIO SOCIAL NO FINAL DO EXERC�CIO (A+3)	95.747	54.015	77%

As notas explicativas integram as demonstra es cont beis e est o dispon veis no site da DF-PREVICOM

3. Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios

Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (valores expressos em milhares de reais).

DESCRIÇÃO	2024	2023	Var%
A) PATRIMÔNIO SOCIAL - IN�CIO DO EXERC�CIO	69.917	34.709	101%
1. ADIÇÕES	50.663	37.934	34%
(+) CONTRIBUIÇÕES	42.517	27.101	57%
(+) PORTABILIDADE	2.762	3.058	-10%
(+) RESULTADO POSITIVO L�QUIDO DOS INVESTIMENTOS- GEST�O PREVIDENCIAL	5.383	7.773	-31%
(+) OUTRAS ADIÇÕES	1	2	-50%
2. DESTINAÇÕES	(4.600)	(2.726)	69%
(-) BENEF�CIOS	(40)	0	100%
(-) RESGATES	(177)	(94)	88%
(-) PORTABILIDADES	(988)	(468)	111%
(-) REPASSE DE PR�MIO DE RISCOS TERCEIRIZADOS	(186)	(104)	79%
(-) CUSTEIO ADMINISTRATIVO	(3.048)	(1.863)	64%
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	(161)	(197)	-18%
3. ACR�SCIMO/DECR�SCIMO NO ATIVO L�QUIDO (1+2)	46.063	35.208	31%
(+/-) PROVIS�ES MATEM�TICAS	46.063	35.208	31%
B) ATIVO L�QUIDO - FINAL DO EXERC�CIO (A+3)	115.980	69.917	66%
C) FUNDOS N�O PREVIDENCIAIS			
FUNDO ADMINISTRATIVO	(20.233)	(15.902)	27%

As notas explicativas integram as demonstra es cont beis e est o dispon veis no site da DF-PREVICOM.

4. Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (valores expressos em milhares de reais).

DESCRIÇÃO	2024	2023	Var%
1.ATIVOS	116.154	69.920	66%
DISPONÍVEL	30	50	-40%
REALIZÁVEL	116.124	69.870	66%
GESTÃO PREVIDENCIAL	12	0	100%
INVESTIMENTO	116.112	69.870	66%
FUNDOS DE INVESTIMENTO	116.112	69.870	66%
2. OBRIGAÇÕES	174	3	5700%
OPERACIONAL	174	3	5700%
5. ATIVO LÍQUIDO (1-2)	115.980	69.917	66%
PROVISÕES MATEMÁTICAS	115.980	69.917	66%

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis e estão disponíveis no site da DF-PREVICOM.

5. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – Consolidada.

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (valores expressos em milhares de reais).

DESCRIÇÃO	2024	2023	Var%
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(15.902)	(4.719)	237%
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.843	3.083	25%
RECEITAS	3.843	3.083	25%
CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA GESTÃO PREVIDENCIAL	3.048	1.863	64%
DIRETAS	26	0	100%
OUTRAS RECEITAS	0	63	-100%
RESULTADO POSITIVO LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS	769	1.157	-34%
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.174)	(14.267)	-43%
ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(6.913)	(9.315)	-26%
PESSOAL E ENCARGOS	(3.907)	(3.454)	13%
TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	(37)	(32)	16%
VIAGENS E ESTADIAS	(32)	(16)	100%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(835)	(637)	31%
DESPESAS GERAIS	(338)	(346)	-2%
DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(1.580)	(4.683)	-66%
TRIBUTOS	(184)	(147)	25%
REMUNERAÇÃO- ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADOR(ES)	(1.261)	(4.951)	-75%
REMUNERAÇÃO- ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADOR(ES)	(1.261)	(4.951)	-75%
5. RESULTADO NEGATIVO LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS	-	-	-
6. SOBRA/INSUFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (1+2+5)	(4.331)	(11.183)	-61%
7. CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO	(4.331)	(11.183)	-61%
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+6)	(20.233)	(15.902)	27%

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis e estão disponíveis no site da DF-PREVICOM.

6. Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (valores expressos em milhares de reais).

DESCRIÇÃO	2024	2023	Var%
PROVISÕES TÉCNICAS (1+4)	116.154	69.920	66%
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	115.980	69.917	66%
1.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER	115.980	69.917	66%
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	115.980	69.917	66%
SALDO DE CONTAS- PARCELA PATROCINADOR(ES)/INSTITUIDOR(ES)	52.950	31.559	68%
SALDO DE CONTAS- PARCELA PARTICIPANTES	63.030	38.358	64%
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	174	3	5700%
4.1. GESTÃO PREVIDENCIAL	170	1	16900%
4.2. INVESTIMENTOS- GESTÃO PREVIDENCIAL	4	2	100%

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis e estão disponíveis no site da DF-PREVICOM.

7. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2024

7.1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF- PREVICOM – é uma entidade fechada de previdência complementar, criada pelo Decreto do Governador do Distrito Federal nº 39.001, de 24 de abril de 2018, estruturada sob a forma de fundação, sem fins lucrativos, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial, regida pela Lei Complementar do Distrito Federal nº 932, de 3 de outubro de 2017, pelo seu estatuto e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, em especial, as Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001.

A DF-PREVICOM tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, na modalidade de contribuição definida, para os servidores públicos do Distrito Federal. A Entidade foi autorizada a operar pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar- PREVIC, por meio da Portaria nº 883, de 17 de setembro de 2018, tendo prazo de duração indeterminado e só poderá ser liquidada nos casos previstos em lei.

O plano DF-Previdência, inscrito no CNPJ de nº 48.307.687/0001-39 e CNPB 2009.0005-47, possui convênios de adesão com seus quatro patrocinadores, aprovados pela PREVIC, por meio da Portaria nº 173, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2019, data em que o Regime de Previdência Complementar passou a vigorar no Distrito Federal.

São patrocinadores da DF-PREVICOM, conforme artigo 1º da Lei Complementar nº 932/2017, o Poder Executivo do Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).

Por meio da Portaria PREVIC nº 118, de 2 de fevereiro de 2022, foi aprovada a primeira alteração do regulamento do Plano DF-Previdência, tornando-o mais flexível e atrativo aos servidores públicos distritais.

De modo a adequar o regulamento do Plano DF-Previdência à Resolução CNPC nº 50/2022, foi promovida pela Entidade nova alteração no Plano, em especial, nas regras para a utilização de recursos por parte dos participantes. A nova adequação foi aprovada pela Portaria PREVIC nº 189, de 27 de fevereiro de 2023 e segue vigente.

As novas adaptações trouxeram ainda mais flexibilidade aos institutos, tornando o Plano DF-Previdência moderno e flexível, capaz de atender às necessidades de seus participantes no decorrer de sua vida previdenciária.

Desde o seu primeiro aporte, em abril de 2019, o plano DF-Previdência tem apresentado forte crescimento, tendo nos últimos dois exercícios sociais superado as estimativas orçamentárias de arrecadação. Isso, porque, com o fim das restrições fiscais impostas pela Pandemia foi possível aos patrocinadores nomear grande quantidade de servidores, além de recompor perdas salariais.

Este forte crescimento contribuiu positivamente para o custeio da Entidade, melhorando, as

condições de viabilidade da DF-PREVICOM. Em 2024, a evolução do patrimônio do plano foi de 66%, tendo o patrimônio do plano saído de R\$69.917 (sessenta e nove mil, novecentos e dezessete milhões de reais) em 2023 para R\$ 115.980 (cento e quinze mil novecentos e oitenta milhões de reais no ano de 2024).

No encerramento do exercício de 2024, havia 4.911 (quatro mil, novecentos e onze) participantes no plano, ou seja, um crescimento de 47% em relação ao ano anterior, quando havia 3.345 (três mil, trezentos e quarenta e cinco) participantes.

Além do crescimento do volume de recursos recebidos de contribuições normais, foi observado forte crescimento de contribuições facultativas e de portabilidades no exercício de 2024, demonstrando que o regime e a Entidade gozam da confiança do servidor público do DF.

Em 2024, a DF-PREVICOM administrou um Plano de Benefícios e o Plano de Gestão Administrativa (PGA), ambos individualizados em seus CNPJs, conforme dispõe a Resolução CNPC nº46/2021, que disciplinou a implementação do CNPJ por plano, no qual cada plano passou a ter registro fiscal próprio, de forma a refletir identidade e patrimônio individualizados em aspectos regulamentares, operacionais, cadastrais, atuariais, administrativos, contábeis e de investimentos, assim como em relação à entidade que o administra.

DF-Previdência	CNPJ: 48.307.687/0001-39
PGA	CNPJ: 32.169.883/0001-54

Apesar do forte crescimento observado nos últimos anos, a Diretora-Executiva da DFPREVICOM segue atenta à necessidade de austeridade e de controle dos gastos administrativos, de modo a não prejudicar a viabilidade da Fundação e de garantir a sua perenidade. Essa austeridade é buscada sem prejuízo do aperfeiçoamento contínuo da governança da DF-PREVICOM, de modo a torná-la uma Entidade, não apenas solvente, mas ancorada nos valores de transparência, integridade e excelência.

7.2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O presente relatório está fundamentado, sobretudo, na legislação que regula o segmento fechado de previdência complementar, bem como nas Normas Técnicas elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade- CFC, sendo observadas as características e adaptações às particularidades dos registros contábeis nos Fundos de Pensão.

Além dos normativos obrigatórios para o segmento de EFPC, foram observadas, de forma específica, na execução deste documento as seguintes documentações:

- ✓ (I) Resolução CFC nº 1.198, de 21 de outubro de 2009, que estabelece três níveis de hierarquia para mensuração do valor justo; (II) Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.180, de 24 de julho de 2009 (CPC 25 ou CFC- NBC TG 25 (R1)); (III) Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 e as práticas contábeis brasileiras; (IV) CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.
- ✓ Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de **Página |**

previdência complementar, e dá outras providências.

- ✓ Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.
- ✓ Resolução CGPC Nº 13, de 1º de outubro de 2004, que estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar- EFPC.
- ✓ Resolução CNPC Nº 43, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, e suas alterações.
- ✓ Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.
- ✓ Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação de normas relativas as atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e do Conselho Monetário Nacional (CMN), e suas alterações.

Como determinado pela legislação, o exercício financeiro coincide com o ano civil. Como dispõe o art. 10 da Resolução CNPC nº 43/2021, os lançamentos contábeis são registrados com base no princípio da competência, sendo que os registros relativos às contribuições e aos pagamentos de benefícios de planos estruturados nas modalidades de contribuição definida, podem ser efetuados em regime de caixa.

A planificação contábil se divide em três atividades (Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Gestão de Investimentos) e cada atividade está segregada, formando um conjunto de informações que identifica a origem dos fatos econômicos, financeiros e patrimoniais, respeitando a independência patrimonial do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, cujos procedimentos caracterizam os processos destinados à realização das funções das Entidades Fechadas de Previdência Complementar em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (R5).

Gestão Previdencial: é o ambiente contábil no qual são realizados os registros dos eventos contábeis diretamente relacionados aos planos de benefícios previdenciários, previstos em seus regulamentos, tais como: as contribuições dos planos, os benefícios concedidos e outros eventos diretamente relacionados aos planos previdenciários. Os eventos contabilizados nesse ambiente são efetuados de forma totalmente segregada para cada plano de benefícios. Ainda nesse ambiente são registrados os valores das Provisões Matemáticas, Fundos Previdenciais e o Equilíbrio Técnico (resultado do plano).

Gestão Administrativa: é o ambiente contábil no qual são realizados os registros dos eventos contábeis diretamente relacionados ao plano de gestão administrativa (PGA), previstos em seu regulamento, tais como: receitas e despesas administrativas dos planos e da entidade, o Ativo Permanente e o Fundo Administrativo, além de outros eventos

diretamente relacionados ao PGA. No caso da DF-PREVICOM, os valores do adiantamento (Aporte Inicial) referente à antecipação de contribuições futuras, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 932, de 2017, foram registrados contabilmente no PGA.

Gestão de Investimentos: é o ambiente contábil no qual são registradas as aplicações no mercado financeiro e de capitais, em carteira própria ou em veículo denominado fundos de investimentos, operações com participantes (empréstimos e financiamentos imobiliários) e investimentos imobiliários. O registro contábil é efetuado de forma segregada para cada plano de benefícios (gestão previdencial) e para o PGA (gestão administrativa), sendo que para esse último não se aplicam registros das operações com participantes. O apreçamento dos títulos e papéis das aplicações registradas nesse ambiente seguem os procedimentos estabelecidos pelos seguintes órgãos: Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BACEN), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). No caso específico da DF- PREVICOM, os investimentos decorrentes do recebimento do adiantamento de antecipação de contribuições estão registrados na Gestão Administrativa do PGA e constitui-se no Patrimônio do Plano de Gestão Administrativa.

7.3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos da DF-PREVICOM está alinhado à Resolução do Conselho Monetário Nacional- CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Além disso, a Fundação observa o que estabelece a Resolução CGPC nº 13, de 06 de outubro de 2004, e as condutas e padrões de seus pares na indústria de EFPCs, bem como os Guias da PREVIC, referente às melhores práticas de gestão para Fundos de Pensão. Os controles relacionados aos riscos são constantemente aprimorados e abarcam, entre outros, os riscos estabelecidos pelas normas citadas, a saber:

Risco de Mercado: é o risco de perdas em decorrência de oscilações de variáveis econômicas e financeiras, como taxa de juros, taxa de câmbio, preço das ações e de commodities. O risco de mercado manifesta-se quando o valor de uma carteira oscila em função de variações ocorridas nos preços dos títulos e valores mobiliários. A DF-PREVICOM utiliza o cálculo do Value at Risk (VaR) como métrica padrão para mensurar esse risco;

Risco de Crédito: refere-se a uma possível incapacidade de pagamento por parte dos devedores de quaisquer títulos ou obrigações relativas à operação da empresa. Tais riscos são classificados em baixo, médio e alto risco de crédito, assim definidos por agências especializadas, tais como Fitch Rating, Moody`s Investor, Standard & Poors, entre outras. As alocações da DF-PREVICOM são restritas a ativos classificados como “Grau de Investimento” por, ao menos, uma destas três agências avaliadoras;

Risco de Liquidez: referente à harmonia dos fluxos de ativos e passivos, de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do

plano. À medida que os prazos de vencimentos das obrigações se aproximam, a alocação dos recursos deve privilegiar ativos mais líquidos. A Política de Investimentos vigente prevê uma alocação mínima em ativos de altíssima liquidez para que os planos possam fazer frente às necessidades imediatas de recursos;

- **Risco Atuarial:** risco compreendido como o crescimento inesperado de responsabilidades do Plano de Benefícios, representado pelas reservas matemáticas, em ritmo mais intenso que o previsto para o crescimento dos recursos garantidores. No caso do Plano DF-Previdência, um plano classificado como Contribuição Definida, este risco é mitigado uma vez que não existe a possibilidade de déficit ou superávit atuariais;
- **Risco Operacional:** é observado como a probabilidade de ocorrência de perdas que a DFPREVICOM pode vir a sofrer resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos que envolvam pessoas e sistemas ou de eventos externos inesperados. A entidade possui um Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno responsável por coordenar atividades de elaboração de políticas, planejamento estratégico, gerenciamento de riscos, elaboração e atualização de manuais de procedimento operacionais de forma a reduzir tais riscos na Entidade;
- **Risco Legal:** refere-se à ausência de conformidade em relação a normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações administrativas ou processos judiciais. Pode surgir quando os procedimentos e rotinas não estão aderentes ao ordenamento jurídico, além do não atendimento aos preceitos emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade, em relação a classificação dos passivos contingentes e posterior registro contábil. O Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno realiza a coordenação de processos com vistas ao compliance da Entidade, sem prejuízos das atribuições dos gestores da Fundação.
- **Risco Sistêmico:** esse risco é observado pela probabilidade de o sistema financeiro ser contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Por concepção, é um risco de difícil controle, mas deve ser observado e monitorado, uma vez que sua materialização pode afetar um número considerável de instituições e de mercados, prejudicando, assim, o funcionamento do sistema financeiro. A diversificação de setores e emissores, a diversificação de gestores externos de investimento, além do constante estudo de cenários são exemplos de ações que a DF-PREVICOM toma para mitigar o risco sistêmico.

Além dos riscos previstos no art. 10 da Resolução CMN nº 4.994/2022, as EFPCs devem considerar outros riscos, conforme Resolução CGPC nº13/2004. Entre eles, a Fundação monitora e implementa ações que buscam mitigar os riscos relacionados a riscos de imagem, contraparte e tecnológicos.

Risco Cibernético: considera a possibilidade de perdas decorrentes de ataques cibernéticos contra pessoas, infraestrutura de TI ou sistemas corporativos, de forma a afetar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações. A Fundação possui Comitê Gestor de Tecnologia da Informação que analisa o risco e propõe normativos para

lidar com proteção de dados, terceirização de serviços de bancos de dados e as políticas de tecnologia emitidas pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal são aplicáveis à Entidade.

- Risco de Contraparte: é o risco do patrocinador e dos participantes não efetuarem o depósito de suas obrigações ou de uma contraparte de investimentos não cumprir com sua obrigação. A DF-PREVICOM não possui registro de qualquer atraso no pagamento de compromissos ou descumprimento de obrigação de investimentos. A DF-PREVICOM monitora a qualidade de gestão do cadastro dos diversos órgãos patrocinadores e entidades do complexo administrativo do DF, além de fornecer material e treinamento, com vistas a evitar falhas no processo de arrecadação e, tem processo consolidado de seleção de gestores contratados e demais agentes de investimentos.
- Risco de Imagem: possibilidade de perdas decorrentes da DF-PREVICOM ter seu nome desgastado junto aos participantes e demais agentes de mercado, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não. O risco de imagem é tema considerado no Código de Ética e demais normativos que versam sobre o padrão de conduta esperado pela Fundação, tendo a Diretoria-Executiva da entidade apresentado proposta de revisão do Código de Ética e Conduta da Fundação e proposta de criação de Política de Integridade, no ano de 2024, ambas aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

No contexto de gerenciamento de riscos, a Fundação possui duas esferas para tratamento e mitigação de riscos. A primeira, relativa aos riscos dos investimentos da DF-PREVICOM, é realizada por meio do Comitê de Investimentos e Riscos, existente desde dezembro de 2020, que monitora as condições de mercado, a volatilidade da carteira e os enquadramentos, tanto legais quanto da Política de Investimentos. Por meio da Resolução nº 105/2024, foi alterado o Regimento Interno do Comitê, permitindo maior autonomia e representatividade das decisões. A estrutura da Diretoria de Investimentos possui, ainda, desde 2023, uma Coordenação de Riscos e Controles de Investimentos, responsável por atuar em aspectos de governança dos investimentos da Fundação.

No ano de 2024, não houve eventos relevantes em relação aos riscos de investimento, como de mercado (sistemáticos ou não sistemáticos) ou de liquidez, nem qualquer desenquadramento à política ou às normas.

A segunda esfera para tratamento e mitigação de riscos é de responsabilidade do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno, que coordena, no âmbito da DF-PREVICOM, atividades de cumprimento às disposições da Resolução CGPC nº 13/2004. Este Comitê coordena o gerenciamento de riscos da Fundação, com base na *International Organization for Standardization 31000:2018*, definido em ciclos recorrentes, com periodicidade anual e composto por quatro fases. Na primeira fase, foram realizadas oficinas com todos os colaboradores para criação da cultura de gestão baseada em riscos, além de planejamento e padronização de terminologias. Na segunda fase, foi realizado o levantamento de riscos operacionais, financeiros e legais, por diretoria, a que a Fundação poderia estar sujeita. Na terceira fase, foram realizados os atributos de cada evento, estabelecendo-se medidas a serem tomadas, com prazos e responsáveis.

Em 2022, a Fundação implementou as medidas de gerenciamento de riscos e manteve em

2023 e 2024 o monitoramento constante dos elementos de riscos, além de ter avaliado os resultados do processo estabelecido na Fundação. Não foram identificadas necessidades de alterações profundas no procedimento e tampouco houve eventos que pudessem ter causado impactos operacionais, legais, financeiros ou de imagem à Entidade, demonstrando a assertividade do processo e adequação dos controles estabelecidos.

O detalhamento dos trabalhos realizados na identificação, classificação e monitoramento dos riscos pelo referido Comitê consta do Processo SEI nº 04006-00000110/2020-42. No Planejamento Estratégico da Fundação ficou estabelecida a necessidade de o ciclo de gerenciamento de riscos ser integralmente realizado em periodicidade anual.

7.4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são definidas pelo artigo 362 da Resolução PREVIC Nº 23, de 14 de agosto de 2023, elaboradas na moeda corrente do país em Reais Mil, com posição dos saldos em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023.

As demonstrações apresentadas são:

- Balanço Patrimonial Consolidado – BP;
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada);
- Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DMAL;
- Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DAL;
- Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada);
- Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT;
- Notas explicativas  s Demonstrações Cont beis Consolidadas.

As Demonstrações Cont beis do exerc cio findo em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas e tiveram sua emiss o autorizadas pela Diretoria-Executiva em sua 141ª reuni o ordin ria realizada em 12 de març o de 2025, e encaminhadas ao Conselho Fiscal para emiss o de parecer e ao Conselho Deliberativo para manifesta o e aprova o, conforme estabelecido no art. 40 do Estatuto da Funda o.

Adicionalmente, os eventos subsequentes que possam originar ajustes de valores reconhecidos nas Demonstrações Cont beis ou façam o reconhecimento de itens que n o tenham sido reconhecidos, ou que, embora n o originem ajustes, mas que sejam significativos, ser o divulgados na forma da CFC - NBC TG 24 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade, al m de serem inclu das informa es complementares.

7.5. REALIZ VEL DE INVESTIMENTOS

A tabela 1, expressa a seguir, apresenta os investimentos consolidados da Funda o por classe de ativos.

Investimentos (em milhares de reais)		
Fundos de Investimentos	2024	2023

Renda Fixa	89.912	52.428
CDI	44.820	19.167
IRF-M 1	1.539	1.503
IRF-M	6.153	4.024
IMA-B 5	17.962	16.172
IMA-B	12.631	7.689
IMA-B 5+	6.807	3.873
Ações	10.726	11.646
Multimercado	13.407	8.887
Exterior	9.930	5.786
Total	123.975	78.747

Tabela 1- Diretoria de Investimentos

Os investimentos da Entidade estão registrados contabilmente seguindo os critérios de precificação dos títulos, em consonância com os procedimentos estabelecidos na Resolução Previc nº 23, de 23 de agosto de 2023, e na Resolução CMN nº. 4.994, de 24 de março de 2022, além das regras fixadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Para precificação dos títulos e valores mobiliários são utilizados os critérios definidos na Resolução CFC nº 1.198, de 21 de outubro de 2009, que estabelece três níveis de hierarquia para mensuração do valor justo:

- Nível I: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos.
- Nível II: Não existe mercado ativo, mas existem informações de ativos/passivos semelhantes que podem ser ajustadas para estimar o valor justo.
- Nível III: Inexiste mercado ativo e informações de outros ativos/passivos são precárias ou inexistentes. Necessária a utilização de modelos para estimar o valor justo.

Os ativos financeiros são precificados e mensurados por seu valor de mercado, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC nº 46, conforme recomenda a Resolução CVM nº 115, de 20 de maio de 2022. A Fundação não possui em sua carteira de investimentos ativos classificados nos níveis II e III.

No exercício de 2024, a totalidade dos investimentos da Fundação se deu por meio de fundos de investimentos abertos. A posição dos Fundos de Investimento está expressa na tabela 2, abaixo.

Investimentos (em milhares de reais)				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	CNPJ	REFERENCIAL	2024	2023
Segmento- Renda Fixa	-	-	89.912	52.427
Bradesco Performance Institucional FI CP	44.961.198/0001-45	CDI	1.191	667
Itaú IMA-B 5+ FIC Renda Fixa	14.437.684/0001-06	IMA-B 5+	4.676	1.540
BRB Capital FIC Renda Fixa LP	10.859.917/0001-08	CDI	384	347
Itaú High Grade FIC RF Crédito Privado	09.093.883/0001-04	CDI	14.884	5.126
Itaú Institucional Referenciado DI	00.832.435/0001-00	CDI	7.607	3.152

XP Corporate Light FI RF Crédito Privado LP	11.046.179/0001-34	CDI	11.794	8.297
Safra Vitesse FI CP	11.447.124/0001-36	CDI	8.960	1.578
Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos FI RF	10.740.670/0001-06	IRF-M 1	1.539	1.503
Itaú Institucional IRF-M FIC RF	10.396.381/0001-23	IRF-M	6.153	4.024
Santander Renda Fixa IMA-B 5 Premium	13.455.117/0001-01	IMA-B 5	17.962	12.967
Santander Renda Fixa IMA-B Premium	14.504.578/0001-90	IMA-B	7.875	2.741
Western Asset IMA-B 5 Ativo FI RF	17.517.577/0001-78	IMA-B 5	0	3.205
Caixa Brasil IMA-B FI RF	10.740.658/0001-93	IMA-B	2.553	2.625
Western Asset IMA-B Ativo FI RF	09.087.301/0001-79	IMA-B	2.203	2.323
Caixa IMA-B 5+ Títulos Públicos FI RF LP	10.577.503/0001-88	IMA-B 5+	2.131	2.333
Segmento- Renda Variável	-	-	10.726	11.646
Caixa Brasil Indexa Ibovespa FIA	13.058.816/0001-18	Ibovespa	0	2.705
Caixa Valor Dividendos RPPS FIC FIA	15.154.441/0001-15	IDIV	3.316	3.980
Guepardo Institucional FIC FIA	08.830.947/0001-31	Ibovespa	685	0
Itaú Private Index Ibovespa FIC Ações	20.354.935/0001-83	Ibovespa	3.211	3524
Mapfre Small FIA	09.296.022/0001-15	SMLL	755	1.437
Tarpon GT Institucional FIC FIA	39.346.123/0001-14	Ibovespa	1.630	0
4UM Small Caps FIA	09.550.197/0001-07	SMLL	1.129	0
Segmento- Estruturado	-	-	13.407	8.887
Absolute Vertex II FIC FIM	23.565.803/0001-99	CDI	5.125	3.404
Constância Absoluto FIM	28.856.743/0001-87	CDI	4.595	3273
SPX Nimitz Estruturado FIC FIM	22.345.384/0001-17	CDI	3.687	2.210
Segmento- Exterior	-	-	9.930	5.786
Bradesco Global FIA IE	18.085.924/0001-01	MSCI ACWI	5.122	2.682
Franklin Clearbridge US Growth FIA Exterior	28.320.600/0001-56	Russell 1000 Growth Price Index	4.808	3.105
Total Fundos de Investimentos			123.975	78.747

Tabela 2- Diretoria de Investimentos

Embora a Política de Investimentos da Entidade autorize a realização de investimentos por meio de carteira própria, a Fundação não realizou em 2024 investimentos por meio de carteira própria. Os investimentos dos planos foram realizados por meio de fundos de investimentos abertos e seus ativos marcados a preço de mercado. Os fundos investidos ao final de 2024 são do segmento de Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado Estruturado e Exterior. O segmento de renda fixa é composto por fundos que fazem alocações em títulos públicos federais e em outros ativos.

7.6. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

O Imobilizado da Fundação está composto por bens móveis e equipamentos de informática, que são depreciados mensalmente pelo método linear. O saldo no ano de 2024 foi de R\$76 mil (2023 – R\$ 105 mil). A depreciação acumulada totalizou R\$1.580 mil.

A tabela 03 abaixo, apresenta o detalhamento da depreciação do ativo imobilizado no ano de 2024.

Descrição	Saldo Final (2023)	Adições	Baixas	Depreciação	Saldo Final (2024)
IMOBILIZADO	105	-	-	28	76
MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	12	-	-	2	10
MÓVEIS	42	-	-	8	34
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	51	-	-	18	32

Tabela 3- Diretoria de Administração

No ativo intangível estão registrados os gastos com a implantação da DF- PREVICOM, conforme autorizado pelo artigo 206 da Resolução PREVIC nº 23, de 2023. Como consta no referido normativo, os valores decorrentes dos gastos de instalação, organização e desenvolvimento podem ser amortizados pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

A partir de janeiro de 2023, conforme determinação da Diretoria-Executiva da DF- PREVICOM, em sua 79ª reunião ordinária, iniciou-se a amortização ao ativo intangível, acumulado até 2020, que foi integralmente realizada em 16 (dezesesseis) parcelas iguais e concluído em abril 2024, cumprindo, portanto, o prazo legal. Desde o ano de 2021, as despesas da Entidade são registradas, exclusivamente, nas respectivas contas de resultado.

A tabela 4 abaixo apresenta o detalhamento da conta do ativo intangível, no qual se pode, ainda, observar a destinação dos gastos da entidade até 2020.

Descrição	Saldo Acumulado (2020)	Amortização (2023)	Amortização (2024)	Saldo Final (2024)
Intangível	6.204	4.653	1.551	0
Gastos com Implantação, Reorganização e Desenv.	6.204	4.653	1.551	0
Gastos	6.199	4.648	1.551	0
Pessoal e Encargos	5.131	3.848	1.283	0
Conselheiros	460	345	115	0
Dirigentes	735	551	184	0
Pessoal Proprio	2.275	1.706	569	0
Pessoal Cedido	1.654	1.240	414	0
Estagiário	7	5	2	0
Treinamentos/Congressos e Seminarios	11	8	3	0
Servicos de Terceiros	597	448	149	0
Despesas Gerais	354	265	89	0
Outros Gastos	106	79	27	0
Viagens e Estadias	5	4	1	0
Tributos	0	0	0	0

Tabela 4- Diretoria de Administração

7.7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

O Exigível Operacional é subdividido pelos segmentos de Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Gestão de Investimentos, e registra as obrigações decorrentes das operações dos

planos de benefícios e do plano de gestão administrativa, sempre que aplicável, como descrito a seguir:

EXIGÍVEL OPERACIONAL		2024	2023
GESTÃO PREVIDENCIAL	a	170	1
RETENÇÕES A RECOLHER		1	1
VALORES A REPASSAR RISCO TERCEIRIZADO		34	0
OUTRAS EXIGIBILIDADES		135	0
GESTÃO ADMINISTRATIVA		28.191	26.516
CONTAS A PAGAR	b	787	346
SALÁRIOS E ENCARGOS		511	298
FOLHA DE PAGAMENTO		121	71
ENCARGOS SOCIAIS/CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		111	44
PROVISÃO FÉRIAS		279	183
FORNECEDORES		276	48
RETENÇÕES A RECOLHER	c	0	32
RECEITAS ANTECIPADAS	d	12	12
TRIBUTOS A RECOLHER	e	24	19
ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADOR	f	27.368	26.107
GESTÃO DE INVESTIMENTOS		6	5
CUSTODIA/CETIP A PAGAR	g	6	5
TOTAL		28.367	26.522

Tabela 5- Diretoria de Administração

As principais descrições podem ser detalhadas da seguinte forma:

- Gestão Previdencial: registra as obrigações relativas aos benefícios previdenciários, tributos pertinentes, compromissos com terceiros e recursos de contribuições de patrocinadores, a serem identificados.
- Gestão Administrativa- Contas a pagar: valores relacionados a encargos sociais, folha de pagamento, ressarcimento a órgãos cedentes, provisões de férias e fornecedores, em especial, a fatura da MAG GP, referente aos serviços acumulados pendentes de homologação/aceite;
- Gestão Administrativa- Retenções a recolher: valores relacionados a impostos a recolher (Imposto de Renda e PIS/COFINS/CSLL);
- Gestão Administrativa- Receitas Antecipadas: referente ao prêmio antecipado pago a seguradoras;
- Gestão Administrativa- Tributos a recolher: valores relacionados a PIS e a COFINS;
- Gestão Administrativa- Antecipação de Contribuições de Patrocinadores: valor atualizado no total de R\$ 27.368 mil;
- Gestão de Investimentos- Contas a pagar: taxa de Custódia e CETIP.

Em relação à alínea 'f' - registro contábil da conta de Antecipação de Contribuições de Patrocinadores- ele segue o procedimento estabelecido na Resolução PREVIC nº 23/2023 e alterações posteriores. Na tabela abaixo constam as datas em que ocorreram os pagamentos do aporte inicial, que em dezembro de 2024 apresentava o saldo, devidamente atualizado por índice oficial de inflação (IPCA), no valor de R\$ 27.368 mil:

Aporte Inicial Lei Complementar nº 932/2017	
Antecipação Atualizada (em milhares de reais)	27.368
1ª Parcela do Aporte- 21.12.2018	5.000
2ª Parcela do Aporte- 15.05.2019	7.500
3ª Parcela do Aporte- 09.09.2019	7.500
Atualização pelo IPCA até 31.12.2024	7.368

Tal antecipação está prevista para ser devolvida a partir do alcance do ponto de equilíbrio da entidade, em relação às receitas e despesas administrativas.

Em novembro de 2024, com o objetivo de projetar a saída e entrada de recursos administrativos, com diferentes cenários, podendo assim estimar a evolução financeira, a DFPREVICOM realizou atualização do estudo de viabilidade financeira para os próximos 10 anos, indicando boa solvência, mas com necessidade de monitoramento constante dos indicadores. O estudo vem sendo atualizado anualmente para assegurar a consistência das premissas adotadas.

Ainda em relação ao item 'f', para fazer frente à devolução do aporte inicial, o Conselho Deliberativo da Entidade aprovou o Termo de Compromisso, encaminhado ao Poder Executivo do Distrito Federal, disciplinando o modo pelo qual a restituição do aporte inicial, referido no inciso I, do art. 40 da Lei Complementar do DF nº 932, de 2017, será realizado.

De acordo com o Termo de Compromisso referido, a atualização da antecipação do patrocinador será por meio do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo. Conforme determinado pela Diretoria-Executiva da DF-PREVICOM, em sua 79ª reunião ordinária, a atualização do exigível foi realizada a partir de janeiro de 2023, inclusive com o crédito da atualização retroativa.

7.8. CUSTEIO ADMINISTRATIVO (PGA)

As receitas administrativas (fontes) para o custeio administrativo são vertidas das receitas de contribuições do plano de benefícios em percentual estabelecido no plano de custeio anual, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação, além do aporte inicial, referido no inciso I, do art. 40 da Lei Complementar do DF nº 932, de 2017.

Até dezembro de 2020, a Fundação registrou as despesas na conta do intangível, conforme autorizado pelo artigo 206 da Resolução PREVIC nº 23, de 2023, tendo, desde janeiro de 2021, registrado as despesas nas contas de resultado (ver item 7.6), o que produz um fundo administrativo a descoberto, que deverá se tornar positivo à medida que a Fundação se aproxime de sua viabilidade.

Quando a Entidade atingir o ponto de equilíbrio, ou seja, quando as receitas para custeio administrativo forem superiores às despesas, a DF-PREVICOM iniciará a devolução do adiantamento recebido para sua implantação.

De acordo com o estudo de viabilidade desenvolvido pela Fundação em 2024, autos do Processo SEI 04006-00000053/2020-00, a entidade mantém a previsão de atingir o ponto de equilíbrio no ano de 2029. Considerando o cenário central, a Fundação não deverá ter risco de insolvência até atingir o ponto de equilíbrio.

A atualização deste documento considerou diversos fatores, para os quais destacamos a

evolução de participantes ativos na data-base de 30 de setembro de 2024 e suas contribuições ao Plano DF-Previdência, expectativa de novas nomeações de servidores e suas remunerações iniciais, projeção de participantes que podem entrar em gozo de benefício, expectativa da rentabilidade do patrimônio do Plano DF-Previdência e do PGA, além de projeção de despesas administrativas.

O estudo conclui pela viabilidade da Entidade, sem riscos insolvência no horizonte de tempo do estudo. Porém, deve haver atenção quanto ao monitoramento dos cenários traçados, em especial, se houver proximidade com os indicadores projetados no cenário pessimista, proporcionando tomada de decisões tempestivas por parte dos órgãos estatutários da DF-PREVICOM. O estudo é periodicamente ajustado, tanto para verificação da evolução real apurada, quanto para ajuste das premissas adotadas.

7.9. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

As provisões contingenciais decorrem de processos judiciais e administrativos inerentes ao curso normal das atividades, movidos por terceiros em ações trabalhistas, cíveis e fiscais. Essas contingências são avaliadas por assessores jurídicos e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As classificações de risco dos processos judiciais são revisadas periodicamente pela área jurídica da DF-PREVICOM.

A existência de contingência evidencia que há obrigações registradas que, na maioria das vezes, não são reconhecidas como devidas. Entretanto, estão condicionadas a determinações de cunho eminentemente jurídico. Referidos valores, por não serem reconhecidos como obrigações líquidas e certas, estão sujeitos a variações. Todavia, devem-se adotar procedimentos conservadores e cautelares quando de sua apuração.

Para o registro contábil das provisões de caráter contingencial, a Entidade observa os conceitos descritos no artigo 18 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Conforme estabelecido na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº. 1.180, de 24 de julho de 2009 (CPC 25), demonstramos abaixo as classes com seus respectivos valores e quantidades dos processos judiciais envolvendo a Entidade:

Exigível Contingencial (em milhares de reais)				
Classificação	2024		2023	
	Qtd	R\$	Qtd	R\$
Prováveis	-	-	-	-
Previdencial	-	-	-	-
Administrativo	-	-	-	-
Investimento	-	-	-	-
Possíveis	-	-	-	-
Previdencial	-	-	-	-
Administrativo	01	R\$ 11.328,00	0	R\$ 0,00
Investimento	-	-	-	-
TOTAIS	01	R\$ 11.328,00	0	R\$ 0,00

7.10. PATRIMÔNIO SOCIAL

7.10.1 PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

O Patrimônio de Cobertura do Plano compreende os recursos líquidos dos planos com a finalidade exclusiva de cobrir os respectivos benefícios previdenciários. As provisões matemáticas do Plano DF-Previdência (Plano de Contribuição Definida- CD) foram constituídas com base no somatório dos créditos acumulados e capitalizados nas contas individuais dos Participantes em 31 de dezembro 2024 e são compostas conforme quadro 1:

Provisões Matemáticas (em milhares de reais)	<u>115.980</u>
Benefícios a Conceder	115.980
Saldo de Contas – Parcela Patrocinador (ES)	52.950
Saldo de Contas – Parc. Constituída pelos Participantes	53.857
Saldo de Contas – Parc. Participante Portada de EFPC	9.173
Saldo de Contas – Parc. Participante Portada de EAPC	-

Quadro 1- Diretoria de Seguridade

A Entidade não possui contingências para pagamento de benefícios, já que no cadastro de participantes da Fundação não há previsão de pagamento de benefícios previdenciários nos próximos anos, uma vez que a idade média de participantes do plano é de apenas 37 anos. Em 31 de dezembro de 2024, a entidade possuía 4.911 participantes em seu cadastro.

Não há previsão de passivos contingenciais, embora a Fundação figure como ré em dois processos judiciais, ambos possuem sentenças favoráveis. Conforme avaliação da Assessoria Jurídica da Entidade, a probabilidade de manutenção das sentenças em eventuais recursos é alta, portanto, o risco de perda é remoto, não havendo necessidade de provisão para perdas.

Não havia, até 31 de dezembro de 2024, processos administrativos contra a Fundação e não há depósitos judiciais e recursais, ou bens bloqueados judicialmente em 31 de dezembro 2024.

Importante mencionar que, conforme consta no artigo 28 do regulamento do Plano DF-Previdência, há a previsão de cobertura adicional de risco, mediante a contratação de companhia seguradora devidamente constituída e licenciada, destinada a incrementar o saldo da respectiva reserva do participante nas hipóteses de invalidez permanente e de morte. Em 1º de dezembro de 2019, a Fundação contratou seguradora para oferecer aos participantes a referida cobertura, tendo havido substituição do contrato por nova seguradora a partir de dezembro de 2023, conforme Requisição de Proposta nº 03/2023.

Até 31 de dezembro 2024, havia 90 contratações de seguros por parte dos participantes da entidade.

7.10.2 FUNDOS

O fundo da gestão administrativa é constituído pela diferença entre as receitas provenientes das fontes de custeio, definidas no regulamento do PGA, e as despesas administrativas da fundação e atualizado pela rentabilidade dos investimentos dos recursos disponíveis, conforme dispõe a Resolução PREVIC nº 23/2023.

Ao entrar em atividade, o resultado de receitas e despesas da Entidade gerou resultado negativo, tendo sido criado o respectivo Fundo Administrativo a Descoberto (7.8). A criação dessa modalidade de fundo visa atender às novas entidades de Patrocínio Estatal na administração dos seus Planos de Benefícios. O montante do Fundo Administrativo da DF- PREVICOM, em 31 de dezembro de 2024, ficou negativo em R\$ 20.233 mil. Em 31 de dezembro de 2023, o fundo era negativo em R\$ 15.902 mil.

Em dezembro de 2024, a Diretoria-Executiva da Entidade autorizou a reversão integral ao PGA do Fundo Previdencial de recursos não resgatados por participantes, no valor de R\$ 108 mil, conforme autorização do art. 21 do Regulamento do Plano.

7.11. FATOS RELEVANTES

A DF-PREVICOM, em observância à legislação, tem ciência da emissão das Resoluções CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024, CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, e Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 que aprovou a reforma tributária sobre o consumo, com consequente autorização legislativa para criar: i) Imposto sobre Bem e Serviços (IBS), de competência compartilhada dos Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 156-A, CF/88); ii) Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), de competência da União (art. 195-V, CF/88); e, iii) Imposto Seletivo (IS), que deverá incidir sobre produtos industrializados específicos, de competência da União, em que, deverá ocorrer a extinção ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS, que serão absorvidos pelos tributos criados, mantendo-se, entretanto, a competência dos entes federados. As contribuições ao PIS e COFINS deverão compor a CBS.

De acordo com o novo modelo tributário, regulamentado pela Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, as entidades de previdência complementar fechadas, constituídas de acordo com a Lei Complementar nº 108 e nº 109 de 2001, estão enquadradas nas hipóteses de não incidências do recolhimento da CBS e IBS (inciso IX, art. 26 da LC 214/2025). Entretanto, a transição, com a extinção da PIS/COFINS e surgimento da CBS, deve ocorrer entre 2026 e 2032 (art. 351 a 359 da LC nº 214/2025).

A DF-PREVICOM tomou ciência das novas normas e está acompanhando e monitorando seus efeitos.

7.12. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram, até a presente data, eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Entidade.

7.13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em 14 de agosto de 2023, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar publicou a Resolução PREVIC nº 23/2023, que consolidou normas procedimentais e operacionais anteriores.

Foi aprovada, em 10 de janeiro de 2024, a Lei nº 14.803/2024 que alterou a Lei nº 11.053/2004, para permitir a participantes e assistidos de plano de previdência complementar optarem pelo regime de tributação (progressivo ou regressivo) apenas no pagamento de benefício ou do primeiro resgate dos valores acumulados, medida importante para tornar a previdência complementar importante veículo de poupança.

O Conselho Nacional de Previdência Complementar- CNPC aprovou, em 7 de fevereiro de 2024, a resolução CNPC nº 60 de 07 de fevereiro de 2024, que autoriza a inscrição (adesão) automática de participantes nos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. Desde o início de sua operação, a DF-PREVICOM já conta com inscrição automática.


O Conselho Nacional de Previdência Complementar- CNPC aprovou, em 9 de dezembro de 2024, a resolução CNPC nº 62 de 9 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades e planos de benefícios, que entrará em vigor 24 de março de 2025.

O Conselho Nacional de Previdência Complementar- CNPC aprovou, em 11 de dezembro de 2024, a resolução CNPC nº 61 de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.


7.14. CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

A Administração avaliou a capacidade de a Entidade continuar operando normalmente, na gestão do plano de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa. Adicionalmente, reportamos não ter conhecimento de incertezas que possam gerar dúvidas sobre a capacidade de continuidade na gestão de planos de previdência. E por isso, estas Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos negócios atualmente executados pela DFPREVICOM.


Brasília – DF, 31 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA**
Data: 25/03/2025 10:16:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Vicente Evaldt da Silva
Diretor-Presidente e de Administração


Documento assinado digitalmente
 **NILZA RODRIGUES DE MORAIS**
Data: 25/03/2025 09:59:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nilza Rodrigues de Moraes
Diretora de Investimentos


Documento assinado digitalmente
 **BRUNO DE FREITAS ANDRADE MACEDO**
Data: 25/03/2025 10:19:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno de Freitas Andrade Macedo
Diretor de Seguridade

Marcos Rodrigues Alves
Coordenador Financeiro

Documento assinado digitalmente
 **MARTA ALMEIDA DA SILVA**
Data: 24/03/2025 19:39:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marta Almeida da Silva
Contadora – CRC RJ- 075023/O-5

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS RODRIGUES ALVES**
Data: 25/03/2025 09:47:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>